



**ANÚNCIO DE INÍCIO**  
**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO**  
**CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA,**  
**PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 13ª**  
**(DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO, DA**



**RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**

CNPJ/MF nº 03.497.792/0001-40 | NIRE 35.300.174.402  
Rodovia Antonio Romano Schincariol, Km 112,400, Jardim Tokio  
CEP 18.279-588, Tatuí – SP

No montante total de  
**R\$235.000.000,00**  
(duzentos e trinta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRVIALDBS0C7

**A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 02 DE**  
**ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/149**

**1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Ofertante**

Nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, na SP 127 - Rodovia Antonio Romano Schincariol, Km 112,400, Jardim Tokio, CEP 18.279-588, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 03.497.792/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE nº 35.300.174.402 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”), vêm a

público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de 235.000 (duzentas e trinta e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures"), da 13ª (décima terceira) emissão da emissora ("Emissão"), sob o rito de registro automático perante a CVM, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de março de 2024, no montante total de R\$235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160 e com a Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais") estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27 da Resolução CVM 160, conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima-Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Rodovias Integradas do Oeste S.A.*" ("Escritura de Emissão") celebrado em 18 de março de 2024 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos debenturistas.

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures foi o **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12.

## **2. Rito de Registro Automático de Distribuição**

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto no inciso X, do artigo 26 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta de debêntures destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, de emissor em fase operacional sem registro de companhia aberta perante a CVM.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

## **3. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta**

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA <sup>(1)(2)</sup>
1.	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	19/03/2024
2.	Procedimento de alocação dos Investidores Profissionais	02/04/2024
3.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM e Divulgação do Anúncio de Início	02/04/2024
4.	Data da primeira integralização das Debêntures	04/04/2024
5.	Data Máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento Data de Início da Negociação das Debêntures na B3	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início.

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3.

#### 4. Dispensa do Prospecto e da Lâmina da Oferta

Tendo em vista que essa Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a sua realização, conforme artigo 9º, inciso I e artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

#### 5. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V, da Resolução CVM 160, as informações complementares sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, com a Emissora e demais instituições participantes do consórcio de distribuição, ou com a CVM, nos seguintes endereços:

##### Emissora

Website: <https://www.spvias.com.br/ri>

##### Coordenador Líder

Website: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas> (neste website, acessar "Ofertas em Andamento" e, por fim, acessar "Debêntures SPVias" e então localizar o documento desejado).

## **CVM**

*Website:* <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste website, clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Ofertas de Distribuição", depois clicar em "Consulta de Informações", no campo "Valor Mobiliário" selecionar "Debêntures", no campo "Emissor" inserir "Rodovias Integradas do Oeste S.A.", clicar em filtrar, clicar no ícone do campo "Ações" da linha com as informações da Oferta, ao final da página selecionar o documento desejado).

## **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3**

*Website:* <http://www.b3.com.br> (neste website, clicar em "Produtos e Serviços", em seguida selecionar "Renda Fixa" e clicar em "Títulos Privados", após isso selecionar "Debêntures" à direita da página, clicar em "Cias. dispensadas de registro CVM", no campo "Nome da Empresa" digitar "Rodovias Integradas do Oeste", clicar no quadro da empresa, no campo à direita da página selecionar "Informações Relevantes", selecionar 2024, no campo "Categoria" selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e clicar em "Buscar", por fim selecionar no resultado da pesquisa o arquivo desejado referente à 13ª emissão de debêntures da Emissora.

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO A**

**ESCRITURA DE EMISSÃO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.**

Tatuí, 02 de abril de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**

